



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**EXTRATO DE ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2022.**

**Data:** 17/10/2022

**Horário:** 10h7min

**Local:** Sala da Procuradoria-Geral de Justiça, no 2º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Convocados extraordinariamente por meio do Edital de Convocação nº 011, de 06 de outubro de 2022, nos termos do art. 6º, inciso III, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, este E. Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se extraordinariamente. Estiveram presentes à sessão: a Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramuja Assad; os Excelentíssimos Procuradores de Justiça, Dra. Cleonice Andriago Vieira, Dr. Fábio Bastos Stica, Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, Dra. Roselis de Sousa, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça, Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila.

**Deliberações:**

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão extraordinária, arquivada em pasta própria, o que segue:

**1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 5ª Sessão Extraordinária – realizada em 05SET22.**

**Deliberação:** Dispensada a leitura, o E. Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, à unanimidade, a Ata.

**EM MESA:**

- **Minuta de Projeto de Lei que “Acrésceta o inc. IX ao art. 23, o inc. XVI e o §7º ao art. 65, e o § 5º ao art. 66, todos da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994.”**

**Deliberação:** o E. Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade, a Minuta de Projeto de Lei.

- **Presidência da Comissão de Concurso Público para servidores do Ministério Público do Estado de Roraima.**

**Deliberação:** O E. Colégio de Procuradores de Justiça ratificou, à unanimidade, o afastamento, por motivos pessoais, da Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça,



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

Dra. Janaína Carneiro Costa, da Presidência da Comissão de Concurso Público para servidores do Ministério Público do Estado de Roraima, e a aceitação da Presidência da citada Comissão de Concurso Público pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica.

- **Saldo de plantões regulamentado pela Resolução PGJ nº 006, de 27 de setembro de 2021.**

**Deliberação:** O E. Colégio de Procuradores de Justiça, declarou, à unanimidade, a prescrição do saldo de plantões até 2018, e deliberou que o saldo remanescente referente aos anos de 2019, 2020 e 2021 deverá ser usufruído até 30 de abril de 2023. Em conformidade com o § 6º do art. 4º da Resolução PGJ nº 006, de 27 de setembro de 2021, *in verbis*: "As folgas compensatórias são limitadas ao equivalente a 06 (seis) plantões por ano, de acordo com o órgão de execução plantonista e o saldo de folga compensatória apurado deverá ser usufruído até o mês de dezembro do ano seguinte", ou seja, no limite de 18 (dezoito) dias por ano.

O Colegiado deliberou, ainda, que a Corregedoria-Geral do Ministério Público deverá encaminhar aos membros o saldo de plantões correspondentes até o período *suso* mencionado, vedado o seu fracionamento.

**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça